



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 09/12/2019 Hora: 16:01
Espécie: IDENTIFICAÇÃO
Autoria: RAFAEL MACHADO

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI Nº. 01

Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 107 DE 08/11/2019 ENCAMINHA
O PROJETO DE LEI Nº 098/2019

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 107, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Excelentíssimo Senhor
Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis
Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do
Parecis**

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, para encaminhar o Projeto de Lei nº 098/2019, que tem por finalidade a outorga de concessão de direito real de uso, do imóvel descrito em referida minuta, à ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO A VIDA CAVERNA DE ADULÃO.

Referida associação desenvolve importante trabalho no Município, na seara do acolhimento de pessoas excluídas socialmente com vistas a atendê-los nas suas necessidades pessoais, médicas, psicológicas, espiritual, moral, humanas e jurídicas; promoção do combate à exclusão social com finalidade de promover a reintegração social dos atendidos; desenvolvimento intelectual e cultural mediante criação de programas que beneficiem os atendidos com ênfase na ressocialização, tais como a prática de esportes, atividades culturais e religiosas, de lazer e recreação; ajudar a orientar os familiares no tratamento tanto do dependente quanto aos co-dependentes, configurando importantíssimo trabalho social reconhecido como de utilidade pública pela lei 1925/2018.

A solicitação do projeto possui respaldo na Lei Orgânica do Município, em especial em seus artigos 23, XII, alínea "a", "c", e art. 85.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando o projeto de lei para análise e posterior aprovação, **em regime de urgência especial**, em razão da necessidade iminente da associação concretizar a concessão do imóvel, uma vez que

Av. Mato Grosso, 66 - NE | Centro | CEP 78.300-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI N° 02



foi destinado à referida associação, por esta casa de leis, uma emenda impositiva, que pretendem destinar à melhorias no espaço, para proporcionar um atendimento melhor e mais eficaz para seu publico alvo.

Para isto, faz-se necessário regularizar a estadia dos mesmos no local, por meio da pactuação do termo de concessão de direito real de uso, para a qual se presta referida lei.

Segue anexo a minuta cópia da matrícula do imóvel em discussão, com sua respectiva certidão de registro no cartório de imóveis desta comarca.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Aprovado requerimento de urgência especial; impossibilidade da emissão imediata do parecer conjunto das Comissões, tramitação em regime de urgência simples, nos termos do § 3º do art. 144, RI.

Ver. WAGNER TAVARES DA CUNHA - Presidente



PROJETO DE LEI Nº 098/2019

06 de Dezembro de 2019.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE
DIREITO REAL DE USO, À ASSOCIAÇÃO
CASA DE APOIO A VIDA CAVERNA DE
ADULÃO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar **Concessão do direito real de Uso de bem público, de forma não onerosa**, à ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO A VIDA CAVERNA DE ADULÃO, inscrita no **CNPJ nº 27.354.252/0001-75**, de bem imóvel, compreendido na matrícula nº 14.118, uma área de terras rurais medindo 4,0000 ha (quatro mil hectares), denominada "LOTE 03", de propriedade do Município de Campo Novo do Parecis, conforme certidão de matrícula anexa.

§ 1º O Bem Imóvel, objeto da Concessão de uso, destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à utilização da cessionária para sede da "CASA DE APOIO A VIDA CAVERNA DE ADULÃO", no trabalho de acolhimento de pessoas excluídas socialmente com vistas a atendê-los nas suas necessidades pessoais, médicas, psicológicas, espiritual, moral, humanas e jurídicas, dentre outras atribuições.

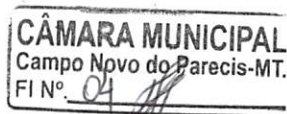
§ 2º A Concessão de uso que trata esta Lei será por prazo indeterminado, podendo ser extinta a **qualquer tempo**, e a posse do imóvel revertida ao município, se a Associação não lhe der o uso prometido ou a desviarem de sua finalidade pública original.

§ 3º Será permitida a construção de benfeitorias, que, contudo, não serão indenizáveis pelo Município de Campo Novo do Parecis ao término da concessão de uso.

§ 4º Fica a Associação inteiramente responsável pela manutenção e conservação do bem imóvel, respondendo por todos os



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



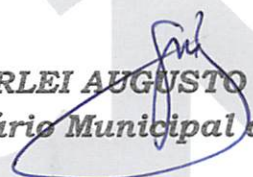
encargos civis e administrativos que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Capa
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019

Estado de Mato Grosso
Comarca de Campo Novo do Parecis
REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOSJosé de Arimatéia Barbosa
Oficial / Registrador

CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei etc.,

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de 1º Ofício - Registro de Imóveis o Livro **2-RG**, dele verifiquei existir a **matrícula nº 14.118**, efetivada em **03/08/2018**, cujo teor é constituído(s) de **1** ficha(s), extraída(s) por meio reprográfico - (art. 19 § 1º, da 6.015/73 e art. 41 da lei 8.935/94), que fica(m) fazendo parte integrante desta e está(ão) conforme o(s) original(is) aqui arquivado(s).

Era o que continha a respectiva matrícula, registros e averbações; servindo esta como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, positiva de bens**; tendo sua situação com referência a alienações, constrições de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente nela noticiadas. Dado e passado nesta cidade em **06 de dezembro de 2019**. (Emol.: R\$ **24,60** Lei 7.550/2001).

O referido é verdade, dou fé.

José de Arimatéia Barbosa
OficialMaria J. A. Barbosa
Oficial Substituto

- Validade: 30 (trinta) dias.

Rua Roberto Carlos Brólio nº 432 - CEP 78.360-000 - Campo Novo do Parecis - MT
Fone: (065) 3382-4316 / 4317 - e-mail: crb.cnp@gmail.com

0027727

**CARTÓRIO RUI BARBOSA - 1º OFÍCIO**
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Bel. José de Arimatéia Barbosa**Registro Geral****Matrícula n.º 14.118****Data: 03 de agosto de 2018****Ficha n.º 1**

IMÓVEL: Uma área de terras rurais, medindo 4,0000 ha (quatro hectares), denominada "LOTE 03", situada neste município e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações:

De	Para	Distância (m)	Azimute	Altitude	Coordenadas Geográficas do Vértice		Confrontante
					Latitude	Longitude	
BYL-M-1558	BYL-M-2135	179,94 m	98°43'	560,00	-13°40'45,648"	-57°46'13,715"	FAZENDA SÃO PEDRO (Mat. N.º: 9046 CNS: 06.506-0)
BYL-M-2135	BYL-M-2139	215,26 m	189°31'2 3"	573,83	-13°40'29,099"	-57°48'03,934"	LOTE 02 (À desmembrar)
BYL-M-2139	BYL-M-1555	191,96 m	278°47'	573,98	-13°40'36,005"	-57°48'05,143"	RODOVIA EST. - MT-235
BYL-M-1555	BYL-M-1558	215,56 m	12°43'08"	604,29	-13°40'35,050"	-57°48'11,458"	LOTE 04 (À desmembrar)

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base, BASE DE CONTROLE DO PÁTIO NA FRENTE DO GRAMADO DA RECICLAGEM de coordenadas N=8.488.208,500 m e E=412.483,670m e Altitude 575,805 e Altitude 575,805, encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n.º 57°00', fuso - 21, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. ART n.º 2971567 - MT devidamente recolhida e assinada pelo Engenheiro Agrimensor Edser Maria da Mota - CREA RN 260.119.454-5 - Cód. Credenciamento: BYL.

PROPRIETÁRIO: *Município de Campo Novo do Parecis*, CNPJ/MF n.º 24.772.287/0001-36, com sede à Av. Mato Grosso, 50, centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: AV. 04 e 08/M-14.023, Liv. 2-RG, deste RI. Dou fé. O oficial. *Maria J. A. Barbosa*
Oficial Substituta

CADASTRO RECEITA FEDERAL: NIRF 7.197.558-6.

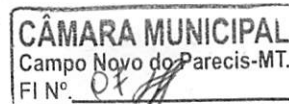
CADASTRO INCRA: Código do Imóvel Rural: 950.076.245.968-5 - Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Escola Agrícola - Área Total (Ha): 100,0000 - Classificação Fundiária: Pequena - Data do processamento da última declaração: 31/10/2006 - Área certificada: 0,0000 - Indicação para Localização do Imóvel Rural: Rod 235 km 12 Gleba Sucuruína - Município Sede do Imóvel Rural: Campo Novo do Parecis - UF: MT - Módulo Rural (ha): - - N.º Módulos Rurais: 0,00 - Módulo Fiscal (ha): - - N.º Módulos Fiscais: 1,0000 - FMP (ha): 4,00 - Área Registrada (ha): 100,0000 - Posse a Justo Título (ha): 0,0000 - Posse por Simples Ocupação (ha): 0,0000 - Área Medida (ha): - - Nome do Detentor (Declarante): Município de Campo Novo do Parecis - CNPJ: 24.772.287/0001-36 - Nacionalidade: Brasileira - % de detenção do imóvel rural: 100,00 - Total de Condôminos deste imóvel: - - Número do CCIR: 14771034180 - Data de Geração do CCIR: 05/03/2018, conforme CCIR de 2017. Dou fé. O oficial. *Maria J. A. Barbosa*
Oficial Substituta

AV.1-14.118 - 03/ agosto /2018: **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Proceda-se esta averbação para constar que o imóvel acima foi matriculado neste cartório, a requerimento do proprietário. **PROTOCOLO:** 35.052 - Liv. 1-R, de 06 de julho de 2018. (Emol./Selo: R\$ 68,53 - BCZ 55404). Dou fé. O oficial. *Maria J. A. Barbosa*
Oficial Substituta





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0027245518

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/12/2019** Hora da emissão: **10:44:15**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CASA DE APOIO A VIDA CAVERNA DE ADULAO**
CNPJ: **27.354.252/0001-75**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **08/01/2020.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9MBT9U2K2BUT2UB**



CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI N° 08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DE APOIO A VIDA CAVERNA DE ADULAO
CNPJ: 27.354.252/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:45:50 do dia 10/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2020.

Código de controle da certidão: **3B4B.9CB6.1133.FF24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO A VIDA CAVERNA DE ADULAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.354.252/0001-75

Certidão nº: 191560872/2019

Expedição: 10/12/2019, às 11:46:47

Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO A VIDA CAVERNA DE ADULAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.354.252/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.354.252/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2016
NOME EMPRESARIAL CASA DE APOIO A VIDA CAVERNA DE ADULAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE APOIO A VIDA CAVERNA DE ADULAO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV BELO HORIZONTE	NÚMERO 29NW	COMPLEMENTO	
CEP 78.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO LMGROTTI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 3382-4050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/12/2019** às **11:47:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO"

CÂMARA MUNICIPAL
 Campo Novo do Parecis-MT.
 Anderson Nogueira Guedes
 Tabelião Substituto

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis), às 15:00 horas (quinze horas na Avenida Belo Horizonte, nº 29-NW, Quadra 309, Lote 06, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs: RAIMUNDO CARDOSO, brasileiro, casado, autônomo, RG 255.822-SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 830.350.011-20, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 29-NW, Quadra 309, Lote 06, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT; AGRINALDO CARMOS, brasileiro, casado, autônomo, RG 1698276-1, SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 024.123.001-27, residente e domiciliado na Rua Tito Olívio, 341-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis-MT; ELIZABETH MARIA HERCULANO DA SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 5.344.198-SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 028.782.964-27, residente e domiciliada na Rua Sabia s/n, Quadra 412, Lote 18, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis-MT; CLARINDA FERNANDES LEITE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, RG 0127627-1-SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 280.544.151-68, residente e domiciliada na Rua Sucupira, 1759-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis-MT; ANGELA MARIA DE CASTRO, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG 6.796.581-7-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 781.938.779-34, residente e domiciliada na Rua Tito Olívio, 341-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis-MT; MARIA LÚCIA MACÁRIO SILVA, brasileira, casada, autônoma, RG 2422941-5-SSP/MT, CPF 548.437.903-20, residente e domiciliada na Rua Dorvalino Minosso, 1500-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis-MT.; ANTENOR ANTÔNIO RAMOS, brasileiro, casado, militar aposentado, RG 874105-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 181.470.701-87, residente e domiciliado na Rua Sucupira, 2143-NE, Bairro Jardim Alvorada, Campo Novo do Parecis-MT; CLERISNALDO TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, RG 2811120-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 736.938.711-91, residente e domiciliado na Rua Sabia s/n, Quadra 412, Lote 18, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis-MT; EDIVAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, RG 2076340-9-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 024.135.734-96, residente e domiciliado na Travessa Santa Luzia, 197, Bairro Boa Esperança, Campo Novo do Parecis-MT, relacionados em lista anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. RAIMUNDO CARDOSO, que escolheu a mim, ELIZABETH MARIA HERCULANO DA SILVA, para secretariá-lo. Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada bem como promover a assistência social. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO" com sede e foro na cidade de Campo Novo do Parecis-MT, na Avenida Belo Horizonte, nº 29-NW, Quadra 309, Lote 06 Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 78360-000. Ainda com a palavra, o senhor Presidente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
 Rua Sabia, 989-NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
 Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tnt.us.br/pep
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Av. 06 Teodolindo Guedes da S. Lima
 Campo Novo do Parecis-MT 29 de novembro de 2016
 Selo de Controle Digital: 15/11/2016 15:27:00 Hora: 15:27:00
 Thiago Marques Guedes
 Escrevente Juramentado

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
 Anderson Nogueira Guedes
 Tabelião Substituto
 Andressa N. Guedes Taucher
 Escrevente Juramentada
 Campo Novo do Parecis - MT

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
 Rua Sabia, 989-NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
 Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tnt.us.br/pep
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Av. 06 Teodolindo Guedes da S. Lima
 Campo Novo do Parecis-MT 20 de fevereiro de 2017
 Selo de Controle Digital: 15/11/2016 15:27:00 Hora: 15:27:00
 Thiago Marques Guedes
 Escrevente Juramentado

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
 Anderson Nogueira Guedes
 Tabelião Substituto
 Andressa N. Guedes Taucher
 Escrevente Juramentada
 Campo Novo do Parecis - MT

ENVIRANCO

SECRET

[illegible]

TABELONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Guedes da S. Lima
 Labellão
 Negueria Guedes
 Juramentada
 Carr 3 N

Anderson Nogueira Guede:
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Tauche:
Escritor J. Juramentado

[illegible]

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Anderson Nogueira Gu...
Substituto

TABELÃO
Teodolino Guedes da S. Lima
Tabelião
Andréia Nogueira Guedes
Escrevente Juramentada

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Tauchert
Escritor J. Juramentada
Parecis - MT

ERRATA A ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO" e LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO".

05/11/2016
Município de Parecis-MT
Câmara Municipal
Tempo Novo do Parecis-MT
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO "CAVERNA DE ADULÃO", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Belo Horizonte, 29 NW, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis-MT, pelos seu Presidente RAIMUNDO CARDOSO, brasileiro, casado, autônomo, RG 255.822-SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 830.350.011-20, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 29-NW, Quadra 309, Lote 06, Bairro Jardim das Palmeiras e sua Primeira Secretária ELIZABETH MARIA HERCULANO DA SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 5.344.198-SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 028.782.964-27, residente e domiciliada na Rua Sabia s/n, Quadra 412, Lote 18, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis-MT publicam a presente ERRATA para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

AGRINALDO CARMOS, brasileiro, casado, autônomo, RG 1698276-1, SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 024.123.001-27, residente e domiciliado na Rua Tito Olívio, 341-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis-MT

LEIA-SE:

AGRINALDO CARLOS, brasileiro, casado, autônomo, RG 1698276-1, SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 024.123.001-27, residente e domiciliado na Rua Tito Olívio, 341-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis-MT.

Com a presente ERRATA a mesma retificara o nome do associado junto a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO" e LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO".

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de outubro de 2016.

Raimundo Cardoso
Raimundo Cardoso
Presidente

Elizabeth Maria Herculano da Silva
Elizabeth Maria Herculano da Silva
Primeira Secretária

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Rua Bahia, 989-NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato 06
Campo Novo do Parecis/MT 28 de novembro de 2016
Selo de Controle Digital: 1/25 / AWV 66338 - RS 270 - 10/16/2016
Thiago Marques Guedes
Escritor Juramentado
GABRIELA
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Tauchert
Escritor Juramentado
Campo Novo do Parecis - MT

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Rua Bahia, 989-NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato 06
Campo Novo do Parecis/MT 28 de fevereiro de 2017
Selo de Controle Digital: 1/25 / AWV 66338 - RS 270 - 10/16/2016
Thiago Marques Guedes
Escritor Juramentado
BRYAN GUEDES
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Tauchert
Escritor Juramentado
Campo Novo do Parecis - MT

LISTA DE PRESEÇA – ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO
DA CASA DE APOIO-A VIDA “CAVERNA DE ADULÃO”

DATA ASSEMBLÉIA: 10/07/2016

Anderson Nogueira Guedes:
Tabelião Substituto

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Nº 14

1) Raimundo Cardoso	Raimundo Cardoso
2) Agrinaldo Carmos	Agrinaldo Carmos
3) Clarinda Fernandes Leite Oliveira	Clarinda F. Leite Oliveira
4) Ângela Maria de Castro	Angela m.º de Castro
5) Maria Lúcia Macário Silva	Maria Lucia
6) Clerisinaldo Teixeira da Silva	Clerisinaldo Teixeira da Silva
7) Elizabeth Maria Herculano da Silva	Elizabeth Maria Herculano da Silva
8) Antenor Antônio Ramos	Antenor
9) Edivan da Silva Santos	Edivan da Silva Santos
10)	
11)	
12)	
13)	
14)	
15)	

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bal. Teodolindo Guedes da S. Lima - Tabelião - Bal. Anderson Nogueira Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consultar: www.tjmt.jus.br/sctos

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato de Teodolindo Guedes da S. Lima
Tabelião
Campo Novo do Parecis/MT 28 de novembro de 2017
Selo de Controle Digital - SS - MJV 02785 RS 2.70 - Hora: 16:39
Thiago Marques Guedes
Escritor Juraamentado

GABRIELA
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Tauchert
Escritor Juraamentado
Campo Novo do Parecis - MT

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bal. Teodolindo Guedes da S. Lima - Tabelião - Bal. Anderson Nogueira Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consultar: www.tjmt.jus.br/sctos

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato de Teodolindo Guedes da S. Lima
Tabelião
Campo Novo do Parecis/MT 28 de novembro de 2017
Selo de Controle Digital - SS - MJV 02785 RS 2.70 - Hora: 16:41
Thiago Marques Guedes
Escritor Juraamentado

BRYAN GUEDES
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Tauchert
Escritor Juraamentado
Campo Novo do Parecis - MT

ESTATUTO SOCIAL DA CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO"

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI Nº 35

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Capítulo I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º. A CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO", trata-se de uma associação beneficente, assistencial e cultural, de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Campo Novo do Parecis-MT, na Avenida Belo Horizonte, nº 29-NW, Quadra 309, Lote 06, Bairro Jardim das Palmeiras, e será regido por este Estatuto, regulamentos e regimentos interno a ser baixado por sua Diretoria Executiva, bem como pelas Leis vigentes;

Art. 2º. A CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO", tem por finalidade principal a promoção da assistência social, tais como:

- I. Prevenção e recuperação de usuários de drogas em geral, e demais dependentes químicos, atuando no atendimento e oferecimento de atividades com foco na recuperação dos indivíduos que apresentem tal problema, oferecendo, de acordo com a necessidade de cada um, o atendimento e acompanhamento médico, psicológico, espiritual, moral, humano e jurídico;
- II. Promoção do combate à exclusão social, com finalidade de promover a reintegração social dos atendidos;
- III. Desenvolvimento de programas que beneficiem os atendidos, com ênfase na ressocialização, tais como a prática de esportes, atividades culturais e religiosas de lazer e recreação;
- IV. Ajudar e orientar os familiares no tratamento da codependência;
- V. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, com ênfase na reabilitação laborativa dos atendidos;
- VI. Colaborar com os estabelecimentos de ensino, com as entidades de assistência social e com os clubes de serviços, no sentido de informar, prevenir, reprimir toda e qualquer dependência química, droga, álcool, dentre outras do gênero, ajudando a combatê-las em todas as suas manifestações, inclusive através de campanhas e palestras e outros meios que possibilitem atingir seus objetivos sociais;
- VII. Promoção do desenvolvimento de capacitação para o mercado de trabalho;
- VIII. Aplicar o *superávit*, quando eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades estatutárias;

Art. 3. A CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO", no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 4º - A CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO" terá um Regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará seu funcionamento, podendo também estabelecê-lo por meio de Ordens Normativas e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva, desde que não sejam conflitantes com este Estatuto.

Art. 5º - Afim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará principalmente em sua sede, sendo que, para execução de suas atividades, utilizará de recursos que provêm de contribuições, auxílio financeiro, doações, podendo, ainda, firmar convênios e parcerias com pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais ou internacionais, com entidades públicas e privadas,

Ed. 14 - de São Paulo

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolito Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulta: www.tjm.jus.br/sistema

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato 06
Campo Novo do Parecis-MT 28 de novembro de 2016
Selo de Controle Digital - 57 - AVO 6276 - RS 270 - Hora 16:20

Thiago Marques Guedes
Escrevente Juramentado

GABRIELA
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Teodolito Guedes da S. Lima
Tabelião
Andressa Nogueira Guedes
Escrevente Juramentada

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Tauchert
Escrevente Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolito Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulta: www.tjm.jus.br/sistema

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato 06
Campo Novo do Parecis-MT 20 de fevereiro de 2017
Selo de Controle Digital - 57 - AVO 6332 - RS 270 - Hora 9:42

Thiago Marques Guedes
Escrevente Juramentado

BRYAN GUEDES
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Teodolito Guedes da S. Lima
Tabelião
Andressa Nogueira Guedes
Escrevente Juramentada

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Tauchert
Escrevente Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Gusto

da ser Tabela Substituto

Art. 6º - A CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO" é constituída por número ilimitado de associados, de ambos os sexos, em números ilimitados, sem distinção de nacionalidade, cor, religião ou partido político, distribuído nas seguintes categorias:

- I. ASSOCIADO-FUNDADOR: São considerados associados-fundadores, aqueles que assinarem a ATA DE CONSTITUIÇÃO da CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO", podendo compor ou não o quadro de Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal.
- II. ASSOCIADO-COLABORADOR: são considerados Associados Colaboradores, qualquer pessoa que não seja fundador da CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO", que atue como colaboradores, voluntariamente, sem qualquer vínculo empregatício, de qualquer forma (financeira, profissional, espiritualmente, etc.), ainda que esporadicamente. Os Associados-Colaboradores poderão atuar direta ou indiretamente, através da disponibilização da colaboração por meio efetivo, sendo que a atuação poderá ser designada por tempo determinado ou indeterminado, a critério do colaborador, sob a dependência e direção da Diretoria Executiva, e poderá ser consignada em Ata, dependendo da forma e período o de atuação/colaboração, sendo obrigatória a consignação em Ata para colaboração na forma de prestação de serviços para projetos específicos.
- III. ASSOCIADO-EFETIVO: formados pelos recuperandos (álcool, e outras drogas afins), residentes nas dependências da Associação, que tenham estado de sobriedade pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, desde que atendam as observâncias deste Estatuto bem como das disposições do seu Regimento Interno;
- IV. ASSOCIADOS BENEMÉRITOS: formados por pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestados relevantes serviços ou colaborados com doações à Associação e tenham se tornado merecedores da distinção, podendo participar das Assembléias Gerais com os mesmos direitos dos Associados Colaboradores.

Parágrafo Segundo: O quadro de Associado estará a cargo e sempre atualizado pela Secretária da Associação, conforme sua classe, que poderá fornecer certificado para quem o requerer.

Artigo 7º - A CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO" não distribuía entre os seus associados, conselheiros, diretores, dirigentes, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Parágrafo Primeiro - A Associação, contudo, poderá instituir remuneração aos dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva da entidade e desde que prestem serviços específicos, respeitados os valores praticados pelo mercado. As disposições estabelecidas neste parágrafo

Dr. João de Deus

[illegible]

TABELATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Anderson Nogueira Guedes
Tabellão Substituto
Andressa N. Guedes Tauchert
Escritor Juraamentada
Parecis - MT

Cam: o Novo do Parecis - MT

C

INSELNATO GISTES - 16020 - RUA JOSE DE SALES - 1001 - SÃO CARLOS - SP
Rua Bahia, 989 - N.º 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 05000-000
Fone/Fax: (065) 2384-1257 / 2332-2764
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a cópia em branco anexada ao verso fiel do original encontra-se autenticada.

Afo de Notas em Branco - Sed. Catavento - Cond. Cordeiro

Campo Novo do Paraíso - MT nº 9 de fevereiro de 2017.

Selo de Controle Digital - SCS 15-00332 - SS 270 - Hora: 9:42

Tudo

Thiago Marques Costa
Escritor João Antonio da Silva

BRYAN QUE DES
Funcionário

Ano
F

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Anderson Nogueira Gu
Tabelião Substituto
da S. Lima

DES - 2º OFÍCIO
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andreia M. Guedes Tachart
Escritório Jurídico
CURRÍCULO - NET

deverão ser apreciadas pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, juntos, e deliberadas em Assembléia Geral, em votação de maioria simples dos presentes.

Anderson Nogueira Guedes
 Escrivão Substituto

Parágrafo Segundo. - Fica ressalvado que esta receita não se confunde com a receita obtida através de processos produtivos como fomentação da reabilitação laborativa dos atendidos, que poderão ter tratamento distinto.

Art. 8º - Só serão admitidos Associados-Colaboradores que preencham os seguintes requisitos:

- I. Concordem com todos os termos do presente Estatuto;
- II. Concordem com todos os termos do Regimento Interno da Casa, bem como venham acatar todas as Ordens Normativas e Ordens Executivas que vierem ser emanada da Diretoria Executiva;
- III. Se comprometam a cumprir rigorosamente as responsabilidades assumidas;
- IV. Tenham reputação ilibada;
- V. Atuem em prol do objetivo social da entidade, não vislumbrando nenhuma vantagem própria;
- VI. Estejam sujeitas as deliberações da Assembléia Geral.

Art. 9º. São deveres de todos Associados:

- I. Cumprir as disposições previstas neste Estatuto bem como nas determinações do seu Regimento Interno e demais deliberações normativas da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II. Acatar as decisões da Diretoria Executiva;
- III. Acatar as decisões deliberadas e votadas em Assembléias Gerais.
- IV. Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
- V. Exercer com dedicação e probidade a função ou cargo para o qual seja investido; e
- VI. Reportar-se a terceiros sempre em defesa da Entidade, tratando apenas em Assembléias eventuais problemas ou discordâncias, as quais poderão, inclusive, ser levadas à análise e votação pelos associados, nos termos de pauta definida pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único: Os Associados não respondem nem pessoal, nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Art. 10 - São direitos de todos os Associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Participar como colaborador de todas as atividades promovidas pela Entidade, respeitando-se os necessários requisitos para tal mister;
- II. Examinar, a qualquer tempo, toda a documentação contábil e administrativa da Entidade;
- III. Opinar e votar nas Assembléias Gerais;
- IV. Convocar Assembléia Geral, na forma deste Estatuto e do seu Regimento Interno;
- V. Participar das reuniões públicas da Diretoria Executiva na condição de ouvinte, submetendo à Diretoria eventuais sugestões ou reclamações, a qual, a seu critério, poderá apresentar o assunto à todos os presentes para eventual discussão;
- VI. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- VII. Ser nomeados para cargo da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VIII. Desligar-se da condição de associado, ao seu critério, respeitado as disposições deste Estatuto.

Ed. 00 - da S. M. Santos

Chismalobos

Angela
Clarinda

Angela

Anderson Nogueira Guedes
maria

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
 Rua Bahia, 989 MT - Centro - Caixa Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - CEP 78260-000
 Fone/Fax: (066) 3323-1257 / 3362-7794 - E-mail: tabeliao@guedes.org.br
AUTENTICACAO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
 Atos de Registro - God. Cartório 40 - God. 00-06
 Campo Novo do Parecis - MT - 28 de novembro de 2017
 Selo de Controle Digital - Nº 6273 - RS 270 - Hora 14:42
 Thiago Marques Guedes
 Escrivente Juruamentado

Anderson Nogueira Guedes
 Tabelião Substituto
 Andressa N. Guedes Tauchen
 Escrivente Juruamentada
 Campo Novo do Parecis - MT

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
 Rua Bahia, 989 MT - Centro - Caixa Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - CEP 78260-000
 Fone/Fax: (066) 3323-1257 / 3362-7794 - E-mail: tabeliao@guedes.org.br
AUTENTICACAO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
 Atos de Registro - God. Cartório 40 - God. 00-06
 Campo Novo do Parecis - MT - 28 de fevereiro de 2017
 Selo de Controle Digital - Nº 6273 - RS 270 - Hora 14:42
 Thiago Marques Guedes
 Escrivente Juruamentado

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
 Anderson Nogueira Guedes
 Tabelião Substituto
 Andressa N. Guedes Tauchen
 Escrivente Juruamentada
 Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

EM BRANCO

Parágrafo Único: Sem prejuízo do disposto no item VII acima, poderão ser votados para cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, pessoas que não façam parte do grupo de Associados Colaboradores, os quais sejam convidados pela Diretoria Executiva e Conselho-Fiscal, mediante prévia análise, para candidatarem-se à votação.

Art.11 - São causas de exclusão dos Associados:

- I. Infração ao Regimento Interno;
- II. Infração às Ordens Normativas ou Executivas;
- III. Prática de atos ilícitos ou nocivos, dentro ou fora em nome da CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO";
- IV. Prática de atos contrários aos princípios da Associação, nos termos dos respectivos Regimentos Internos; e
- V. Prática de atos contrários à moral, aos bons costumes e/ou que causem prejuízos à Associação ou aos usuários dos programas desenvolvidos.

Parágrafo Primeiro: Toda e qualquer exclusão deverá ser requerida pela Diretoria Executiva e submetida à aprovação e decisão da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: Em qualquer caso, é garantido ao Associado o exercício de sua defesa, apresentando recurso na forma escrita, endereçado à Diretoria em até 05 (cinco) dias da data da Assembléia em que se votou a sua exclusão.

Parágrafo Terceiro: A Diretoria Executiva apresentará seu parecer a respeito e convocará nova Assembléia Geral, para julgamento da defesa, que votará pela manutenção da exclusão ou restabelecimento do Associado excluído.

Art.12. Qualquer Associado poderá solicitar seu desligamento da Associação a qualquer tempo, mediante apresentação de carta de desligamento. No caso de associados que exercem função administrativa ou integrem o Conselho Fiscal, a saída deverá ser anunciada com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência da data do efetivo desligamento.

Parágrafo Único: A condição de Associado é intransmissível, cabendo representação por procuração simples com firma reconhecida, em caso de votação em Assembléia.

Capítulo III- DA ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO e COMPETÊNCIA

Art. 13 - A CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO" será administrada por:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os membros dos órgãos que compõe a Administração da Associação não receberão ordenados, vencimentos, salários, gratificações, remunerações, direta ou indiretamente, de qualquer espécie pelos seus serviços.

Parágrafo Segundo: Todas as deliberações e reuniões dos órgãos que compõe a Associação deverão ser lavradas em ata, registrada em livro próprio;

Parágrafo Terceiro: A administração poderá, a critério da Diretoria, ser efetivada por meio de parcerias ou contratações (pessoas físicas ou jurídicas) para tal fim, os quais ficarão sujeitos ao controle e gerência dos membros da Diretoria, no limite da função e responsabilidade de cada um.

Art. 15. A Assembléia Geral, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolindo Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep: 78380-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato 06
Campo Novo do Parecis/MT 28 de novembro de 2016
Selo de Controle Digital - Nº 11111111 - RS 270 - Hora: 16:59

Thiago Marques Guedes
Escrevente Juramentado

GABRIELA
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Taucher
Escrevente Juramentada
CNPJ - MT

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolindo Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep: 78380-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato 06
Campo Novo do Parecis/MT 20 de fevereiro de 2017
Selo de Controle Digital - Nº 11111111 - RS 270 - Hora: 9:42

Thiago Marques Guedes
Escrevente Juramentado

BRYAN GUEDES
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Taucher
Escrevente Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

Angela Claudia Diniz

maria lucia mo

EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 16. Compete à Assembléia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III. Decidir sobre extinção da instituição;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o Regimento Interno;
- VI. Aprovar a admissão e exclusão de associados colaboradores.
- VII. Destituir os administradores.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e VII deste artigo, a Assembléia deverá ser especialmente convocada para esse fim, cujo *quorum* será de 75% do total de associados, em primeira convocação e, o *quorum* que estiver presente, conforme delineado no parágrafo segundo do art. 19 deste Estatuto.

Art. 17. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria;
- II. Apreçar o relatório anual da Diretoria; e
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 18. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, sempre que houver necessidade de deliberação extraordinária, conforme assuntos discutidos em reuniões da Diretoria, nos termos do art. 37, § 3º deste Estatuto, e deverá ser convocada pela Diretoria.

Parágrafo Único: Fica garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação de Assembléia, devendo ser observados os critérios do art. 19º deste Estatuto, devendo ainda ser anexada ao comunicado de convocação, lista com o nome completo e assinatura de cada um dos associados.

Art. 19. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Comunicado sede da Associação ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Primeiro: Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados (50%+1) e, em segunda convocação, com qualquer número salvo as Assembléias que tratem dos assuntos dispostos nos itens II, III e VII do artigo 16.

Parágrafo Segundo: Para deliberação sobre os temas citados nos itens II, III e VII do Artigo 16, a Assembléia Geral deverá ser instalada com *quorum* mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos Associados, podendo realizar-se 03 (três) convocações com espaço de 30 (trinta) minutos entre as convocações, caso não se atinja o *quorum* mínimo na primeira convocação. Não se atingindo o *quorum* até a terceira convocação, deverá ser remarcada a data. A remarcação poderá ser feita no máximo 02 (duas) vezes, no prazo de 10 (dez) dias entre cada uma, de modo que se na terceira Assembléia Geral não haja o *quorum* mínimo, as deliberações em questão serão feitas, seguindo-se a praxe de horário de convocação, com efetivação da Assembléia mesmo sem o *quorum* mínimo.

Parágrafo Terceiro: As votações em das Assembléias Gerais tratada neste Estatuto, serão sempre abertas, nominais ou por aclamação, e se dirão aprovadas as demandas que obtiverem a maioria simples dos votos dos Associados efetivos. Não será permitido voto por procuração.

Elton de S. da Silva

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

10/15
MARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
19

EM BRANCO

Angela Clavinda

Guinaldo Carlos
Maria Lucio m

EM BRANCO

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Caixa Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78300-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2784 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Contato: 0800-010-0707

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Autenticação Guedes da S. Lima
Campo Novo do Parecis/MT 20 de fevereiro de 2016
Selo de Controle Digital - Nº 100.02777 - R\$ 270 - Tabelião
Escritório Juraem: a
Novo do Parecis - MT

Thiago Marques Guedes
Escritório Juraem: a

GABRIELA
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Tauchert
Escritório Juraem: a

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Caixa Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78300-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2784 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Contato: 0800-010-0707

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Autenticação Guedes da S. Lima
Campo Novo do Parecis/MT 20 de fevereiro de 2016
Selo de Controle Digital - Nº 100.02777 - R\$ 270 - Tabelião
Escritório Juraem: a
Novo do Parecis - MT

Thiago Marques Guedes
Escritório Juraem: a

BRYAN GUEDES
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Tauchert
Escritório Juraem: a
Campo Novo do Parecis - MT

Art. 20. A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefício e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, Inciso II, do art. 4º). Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Art. 21. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único: O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos os membros ainda que consecutivamente.

Art. 22. Respeitadas as funções de cada membro da Diretoria, no âmbito geral, são atribuições da diretoria:

- I. Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da associação
- II. Elaborar e apresentar em Assembléia Geral o relatório anual;
- III. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Emitir parecer a respeito de Defesas eventualmente apresentadas em casos de exclusão de associados;
- V. Administrar, gerenciar, organizar e acompanhar a execução da programação anual de atividades da Casa;
- VI. Contratar prestadores de serviços para consecução dos objetivos sociais da Associação, respeitados os termos deste Estatuto e demais Ordens Normativas e Executivas;
- VII. Deliberar sobre todo e qualquer assunto que envolva a administração da Associação, nos termos deste Estatuto, Regulamento Interno e demais Ordens Normativas e Executivas, visando sempre e primando pela consecução de sua finalidade, assim o fazendo sempre por meio de reuniões a serem devidamente registradas por meio de Atas, respeitado o voto de desempate do Presidente em toda e qualquer decisão colocada em pauta.

Art. 23. Compete ao Presidente:

- I. Representar a CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO" judicial e Extrajudicialmente, perante todos os órgãos públicos e privados, instituições privadas, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços de terceiros, firmar parcerias;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Presidir a Assembléia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com intuito de discutir e resolver questões que não dependam de decisões em Assembléia, conforme poderes conferidos ao Presidente e à Diretoria, nos moldes deste Estatuto;
- V. Deliberar e decidir sobre os programas a serem desenvolvidos;
- VI. Contratar, admitir ou nomear os coordenadores dos programas;
- VII. Contratar e demitir funcionários;
- VIII. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Casa;

Art. 4º Atendido o disposto no art. 3º, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre:

I - (...)

II - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

Ed. Van da Souza

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Rua Pedroso Guedes da S. Lima - Tab. Anderson Nogueira Guedes, Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - CEP 78000-000
Fone/Fax: (0665) 3382-1267 / 3382-2772 - E-mail: tabeliao@nogueiraguedes.com.br
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulta: www.dmj.mt.br/feitas

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notar e Registro: Cod. Cartório 40 - Cod. At. do Campo Novo do Parecis/MT 28 de novembro de 2017

Selo de Controle Digital: 57 62778 85 270

Thiago Marques Guedes
Escritor Juramentado

GABRIELA
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andreia N. Guedes Taucher
Escritor Juramentada

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Rua Pedroso Guedes da S. Lima - Tab. Anderson Nogueira Guedes, Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - CEP 78000-000
Fone/Fax: (0665) 3382-1267 / 3382-2772 - E-mail: tabeliao@nogueiraguedes.com.br
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulta: www.dmj.mt.br/feitas

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notar e Registro: Cod. Cartório 40 - Cod. At. do Campo Novo do Parecis/MT 28 de fevereiro de 2017

Selo de Controle Digital: 57 62778 85 270

Thiago Marques Guedes
Escritor Juramentado

BRYAN GUEDES
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andreia N. Guedes Taucher
Escritor Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

- IX. Aprovar e deliberar a respeito das contas mensais, ordinárias ou extraordinárias;
X. Aprovar e deliberar a respeito de despesas extraordinárias;
XI. Deliberar sobre a aplicação dos recursos obtidos pela Casa;
XII. Contratar serviços terceirizados; e
XIII. Abrir e movimentar contas-correntes em instituições financeiras, assinar cheques, utilizar cartões de saque e de crédito, consultar e efetuar transações bancárias via internet, fazer aplicações e resgates de valores.

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto

Parágrafo Único: Poderá o Presidente delegar tarefas de sua responsabilidade, por meio de competente instrumento de procuração, com reservas.

Art. 24. Compete ao Vice- Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 25. Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
II. Redigir atas e editais de convocação;
III. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
IV. Ter sob sua guarda e responsabilidade na sede da Associação, o arquivo e materiais pertencentes a secretaria;

Art. 26. Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 27. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Superintender todo o movimento financeiro da Associação;
II. Depositar em estabelecimento bancário o saldo da Associação, que será movimentado por meio de cheque, transferência de fundos, em espécie e ordens de pagamento, inclusive por meio eletrônico, e que deverão receber a assinatura do Presidente;
III. Promover a liquidação das despesas determinadas pelo Presidente, assinando os recibos;
IV. Emitir relatórios e prestação de contas;
V. Arrecadar e contabilizar as rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
VI. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
VII. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
VIII. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
IX. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
X. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito que seja definido pelo Presidente; e
XI. Assinar todas as movimentações financeiras, contábeis, patrimoniais, jurídicas e administrativas da Associação, ainda que por meio eletrônico, em conjunto com o Presidente.

Ed. Van de São da Santa

maria lúcia m.
Fátima Cabos

EM BRANCO
EM BRANCO

Wimoldo
Angela
Clarinda

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tmt.jus.br/seles

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato 06
Campo Novo do Parecis/MT/28 de novembro de 2017
Selo de Controle Digital - Nº 62776 RS 270 Hora: 16:39
Thiago Marques Guedes
Escritor Juraamentado

GABRIELA
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Taucher
Escritor Juraamentado
Camp. Novo do Parecis - MT

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tmt.jus.br/seles

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato 06
Campo Novo do Parecis/MT/28 de fevereiro de 2017
Selo de Controle Digital - Nº 60338 RS 270 Hora: 9:49
Thiago Marques Guedes
Escritor Juraamentado

BRYAN GUEDES
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Taucher
Escritor Juraamentado
Camp. Novo do Parecis - MT

EM BRANCO
EM BRANCO

Art. 28. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Anderson Nogueira Guedes
Tabellão Substituto

Art. 29. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 30. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria; (Lei 9.790/99, Inciso III, do art. 4º);
- III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e
- V. Requisitar Assembleia Extraordinária se entender que há questões financeiras que devem ser levadas à deliberação.

Capítulo IV- DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Art. 31. Para consecução de suas atividades, a CASA DE APOIO A VIDA. "CAVERNA DE ADULÃO" contará com recursos captados, na forma da lei, junto às entidades públicas e privadas, na condição de doadores ou patrocinadores, e ainda, por meio de doações, contribuições, auxílios financeiros, patrocínios, podendo, ainda, firmar convênios com pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais ou internacionais, com entidades públicas e privadas, desde que não impliquem em subordinação ou vinculação a compromissos de interesses conflitantes com seus objetivos, ou atrapalhe sua liberdade de atuação, bem como poderá contar com recursos captados, na forma da lei, junto a entidades públicas e privadas, na condição de doadores ou patrocinadores, e ainda:

- I. Sobre a venda de artigos ou quaisquer outros produtos confeccionados na entidade ou valores de venda de bens recebidos em doação para esse fim e;
- II. Quaisquer outros meios admitidos em lei, respeitados os critérios deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Caberá a entidade tomar as precauções devidas no sentido de identificar a origem das doações, estabelecendo critérios para tal, sempre nos termos da Lei, ficando, outrossim, consignado que a entidade não é responsável por ocorrências advindas de situações cuja informação tenha sido, de alguma forma, omitida ou adulterada.

Parágrafo Segundo: Os bens e contribuições de qualquer natureza, doados a entidade, não serão devolvidos ou restituídos.

2.2 Art. 4º Atendido o disposto no art. 3º, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre:

(...)

III - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

Ed. Ivêda Sôta Santos

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Rua Bahia, 989-990 - Campo Novo do Parecis - MT - CEP 78360-000
Fone/Fax: (067) 3362-1267 / 3362-2764 - E-mail: tabellionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tam.mt.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato da Notícia e Registro - Cod. Cartório 40 - Cod. Arquivo
Campo Novo do Parecis/MT 28 de novembro de 2015
Selo de Controle Digital - Nº 15 - Arq. 68374 - RS 270 - Hora 09:42

Thiago Marques Guedes
Escrivente Juramentado

GABRIELA
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Teodolino Guedes da S. Lima
Tabellão
Anderson Nogueira Guedes
Tabellão Substituto
Andressa N. Guedes Tauchert
Escrivente Juramentada
Camp. Novo do Parecis - MT

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Rua Bahia, 989-990 - Campo Novo do Parecis - MT - CEP 78360-000
Fone/Fax: (067) 3362-1267 / 3362-2764 - E-mail: tabellionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tam.mt.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato da Notícia e Registro - Cod. Cartório 40 - Cod. Arquivo
Campo Novo do Parecis/MT 28 de novembro de 2015
Selo de Controle Digital - Nº 15 - Arq. 68374 - RS 270 - Hora 09:42

Thiago Marques Guedes
Escrivente Juramentado

ANDRESSA
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Teodolino Guedes da S. Lima
Tabellão
Anderson Nogueira Guedes
Tabellão Substituto
Andressa N. Guedes Tauchert
Escrivente Juramentada
Camp. Novo do Parecis - MT

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Teodolino Guedes da S. Lima
Tabelião
Andréia Nogueira Guedes
Escritora Juramentada
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Tauchert
Escritora Juramentada
Campo Novo do Parecis - MT

Agustín Cárdenas

Art. 37. Casos omissos ou questões extraordinárias que não dependam de decisão da Assembleia serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: As reuniões da Diretoria, para terem validade, deverão contar com a presença de no mínimo 50% mais 1(um) do total de integrantes da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Das reuniões de Diretoria poderão participar todo e qualquer associado, os quais atuarão tão somente na condição de ouvintes, podendo manifestar desde que autorizado para tanto.

Parágrafo Terceiro: As reuniões da Diretoria deverão ser registradas em atas, apostas em livro próprio e, quando houver assuntos que dependam de deliberação em Assembleia, estes deverão ser relacionados e a respectiva Ata deverá compor o Edital de Convocação para a Assembleia Geral.

Art. 38. O exercício anual e fiscal da CASA DE APOIO A VIDA "CAVERNA DE ADULÃO", coincidirá com o ano civil.

Campo Novo do Parecis-MT 10 de Julho de 2016.

Eu ELIZABETH MARIA HERCULANO DA SILVA, secretariei e assino

Elizabeth Maria Herculano da Silva

Raimundo Cardoso
Raimundo Cardoso
Presidente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Anderson Nogueira Guedes
TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato 06
Campo Novo do Parecis-MT 28 de novembro de 2016
Selo de Controle Digital - ANV 62772 RS 270 Hora 15:38
Thiago Marques Guedes
Escritor Juramentado
GABRIELA
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Tauchert
Escritor Juramentado
Campo Novo do Parecis - MT

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 40 - Cod Ato 06
Campo Novo do Parecis-MT 20 de fevereiro de 2017
Selo de Controle Digital - ANV 61341 RS 270 Hora 9:42
Thiago Marques Guedes
Escritor Juramentado
BRYAN GUEDES
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO
Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Andressa N. Guedes Tauchert
Escritor Juramentado
Campo Novo do Parecis - MT

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: RAIMUNDO CARDOSO, brasileiro, casado, autônomo, RG 255.822-SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 830.350.011-20, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 29-NW, Quadra 309, Lote 06, Bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Campo Novo do Parecis-MT;

VICE PRESIDENTE: AGRINALDO CARMOS, brasileiro, casado, autônomo, RG 1698276-1, SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 024.123.001-27, residente e domiciliado na Rua Tito Olívio, 341-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis-MT;

PRIMEIRA SECRETARIA: ELIZABETH MARIA HERCULANO DA SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 5.344.198-SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 028.782.964-27, residente e domiciliada na Rua Sabia s/n, Quadra 412, Lote 18, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis-MT;

SEGUNDA SECRETARIA: CLARINDA FERNANDES LEITE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, RG 0127627-1-SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 280.544.151-68, residente e domiciliada na Rua Sucupira, 1759-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis-MT;

PRIMEIRO TESOUREIRO: ANGELA MARIA DE CASTRO, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG 6.796.581-7-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 781.938.779-34, residente e domiciliada na Rua Tito Olívio, 341-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis-MT;

SEGUNDA TESOUREIRA: MARIA LÚCIA MACÁRIO SILVA, brasileira, casada, autônoma, RG 2422941-5-SSP/MT, CPF 548.437.903-20, residente e domiciliada na Rua Dorvalino Minosso, 1500-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis-MT;

CONSELHO FISCAL:

ANTENOR ANTÔNIO RAMOS, brasileiro, casado, militar aposentado, RG 874105-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 181.470.701-87, residente e domiciliado na Rua Sucupira, 2143-NE, Bairro Jardim Alvorada, Campo Novo do Parecis-MT;

CLERISNALDO TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, RG 2811120-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 736.938.711-91, residente e domiciliado na Rua Sabiá s/n, Quadra 412, Lote 18, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis-MT;

EDIVAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, RG 2076340-9-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 024.135.734-96, residente e domiciliado na Travessa Santa Luzia, 197, Bairro Boa Esperança, Campo Novo do Parecis-MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1021954881

RAIMUNDO CARDOSO

CPF: 530.350.011-20 DATA NASCIMENTO: 10/12/1978

PLAÇÃO: NAO CADASTRADO

RAIMUNDA MONICA CARDOSO

PROFISSÃO: AB

04919539069 12/02/2020 12/04/2010

ASSINATURA DO TITULAR: Raimundo Cardoso

LOCAL: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT DATA: 12/02/2015

DETANH - MT (MATO GROSSO)

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolindo Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78300-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1287 / 3382-2704 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Consulte: www.tjmt.jus.br/solcos

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Ato de Notas e Registro - Cod Cartorio 40 - Cod Ato:06

Campo Novo do Parecis/MT 22 de fevereiro de 2017

Selo de Controle Cartorial - AVN 87/84 RS 2.70 Hora 12:55

Thiago Marques Guedes
Escritor Juruamentado

JADNA LOPES
Funcionário

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião

Arila Nogueira Guedes
Escritor Juruamentado

Campo Novo do Parecis - MT

Anderson Nogueira Guedes
Tabelião Substituto
Arila Nogueira Guedes
Escritor Juruamentado

RECEBIMOS

CAC-08

FEDERAÇÃO DE JORNALISMO DO BRASIL
FEDERATION OF BRAZILIAN JOURNALISTS

CAC-08

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.344.198 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2005

NOME << ELIZABETH MARIA HERCULANO DA SILVA >>

FILIAÇÃO << ANTONIO LUIZ ARAUJO DA SILVA >>

<< MARIA ANGELA HERCULANO DOS SANTOS >>

NATURALIDADE DATA DE REGISTRO

RECIFE PE 02/05/1979

DOC. ORGEM

<< C. N. 32154-L. 28A-F. 54-CART. 13º ZONA-RECIFE-PE-08/05/1979 >>

GPI

ASSINATURA DO DIRETOR DE REGISTRO

LEI Nº 116 DE 29/08/51

POLEGAR DIREITO

01/09/2016 14:14:18 Pôr do Sol de Ledy

SISTEMA DE IDENTIFICACAO DIGITAL DO FLITON

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ELIZABETH MARIA HERCULANO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 02/05/1979

RE INSCRIÇÃO 0540 7883 0009

ZONA 060

SEÇÃO 0069

MUNICÍPIO / UF

CAMPOLIVDO DO PARAIZINT

DATA DE EMISSÃO 25/04/2013

ASS - ELEITORAL

ASSINATURA

VALIDE SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

LEGE IN MADA HERCULANO DA SELVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/08/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELIZABETH MARIA HERCULANO DA SILVA

Nº de Inscrição
028782964-27

Data do Nascimento
02/05/79





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 0127827-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/05/2000

NOME: CLARINDA FERNANDES LEITE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: ERMELINDO FERNANDES LEITE

ANÁ JULIETA DA SILVA LEITE

NATURALIDADE: V.B.SS. TRINDADE-MT DATA DE NASCIMENTO: 28/12/1958

ENDEREÇO: C.CASM. LIV. B. 07 FLS. 96 TERM 1273 PONTES E LACERDA-MT

CNPJ: 280544151-68

Reinaldo Barbosa Hortense 2VIA-062

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI Nº 29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: CLARINDA FERNANDES LEITE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 28/12/1958

MUNICÍPIO / UF: CAMPO NOVO DO PARECIS / MT

DATA DE EMISSÃO: 07/05/94

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

6.796.581-7

DATA DE EMISSÃO 20/04/1993

ANGELA MARIA DE CASTRO

AMAZONAS DO ROSARIO CASTRO

RBSA HACHADO DE CASTRO

DATA DE NASCIMENTO 29/03/1972

TENENTE PORTELA/RS

COMARCA=TENENTE PORTELA/RS, DA SERE

C.NASC 33936, LIVRO=A33, FOLHA=286V

781.938.779-54

ASSINATURA DO DETON Sel. Douglas Haquim

REINTRODUÇÃO DE 20/03/93

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





Angela Ma de Castro

REINTRODUÇÃO DE 20/03/93

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Campo Novo do Parecis-MT.

FI Nº 30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Alengio - a - CEFALOTIA

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DIGITAL DO ELEITOR

PELEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DIGITAL DO ELEITOR

PELEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA LUCIA MACARIO SILVA

DATA DE NASCIMENTO
 12/05/1962

MUNICÍPIO / UF
 CAMPO NOVO DO PARÉCIS - MT

DATA DE EMISSÃO
 08/03/2012

Assinatura do Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
 2422941-5

DATA DE EMISSÃO
 20/10/2009

NOME
 MARIA LUCIA MACARIO SILVA

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO CARVALHO SILVA

TEREZA MACARIO SILVA

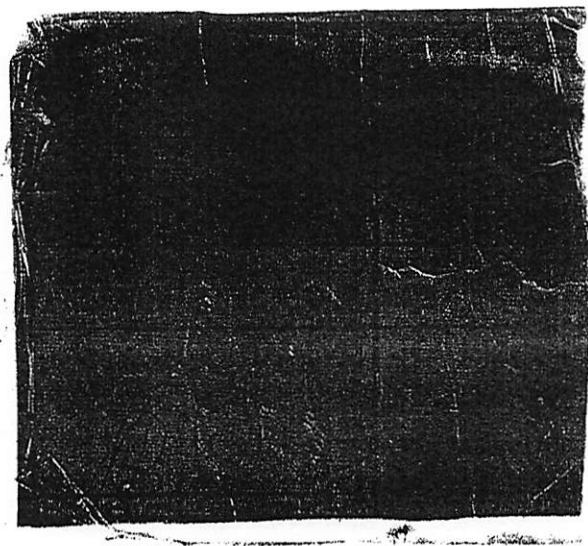
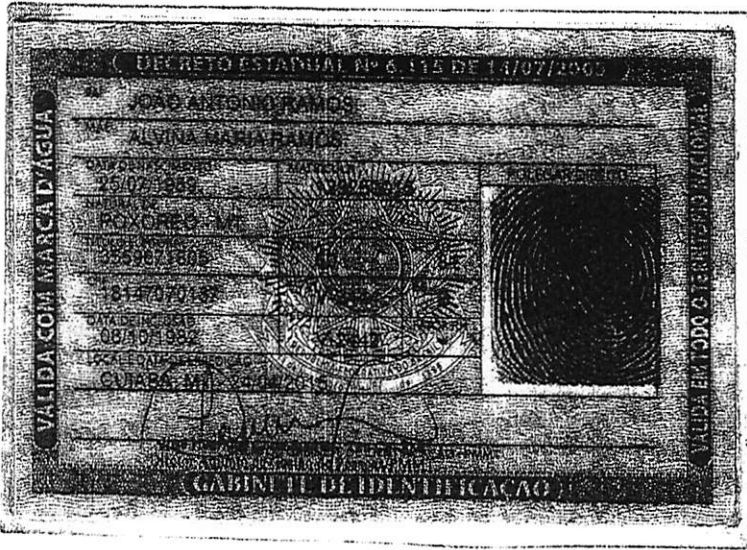
CAXIAS-MA

DATA DE NASCIMENTO
 12/05/1962

CPF
 548437903-20

PLANO DE APROVAÇÃO DO TÍTULO ELEITORAL

Assinatura do Titular



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2811120-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/2013

NOME CLERISNALDO TEXEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO NONATO CORDEIRO DA SILVA
MARIA DE FATIMA TEXEIRA DA SILVA

NATURALIDADE ESPERANTINA-TO DATA DE NASCIMENTO 13/11/1958

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A35 FLS. 129
TERM 32522
SÃO SEBAST. TOCANTINS

CPF 736938711-9 *Helma de Azevedo Silva Moraes*
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

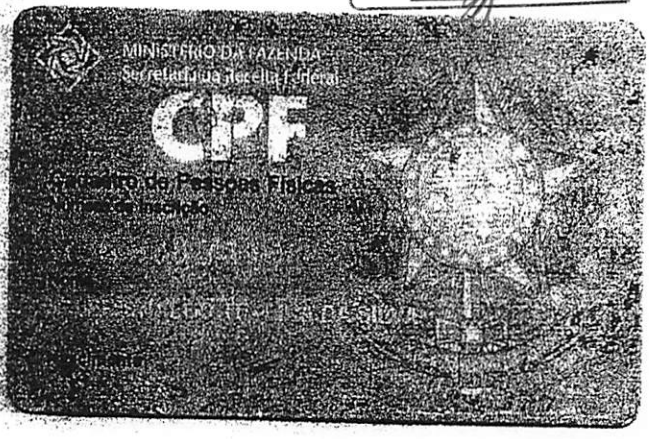
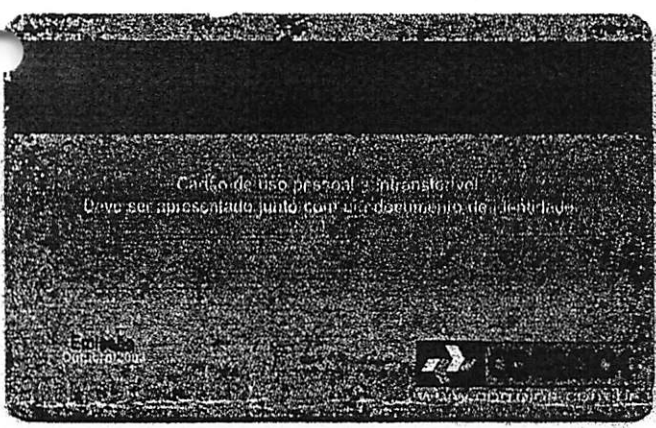
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ANJOS MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

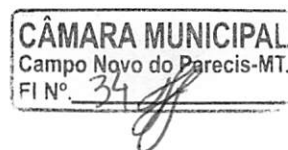
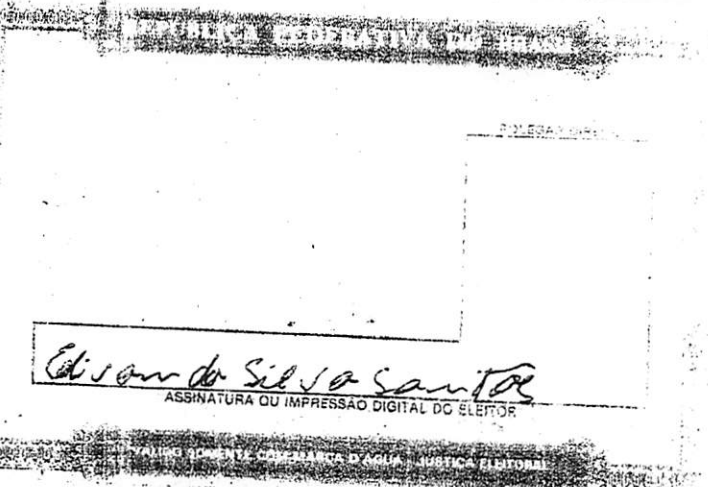
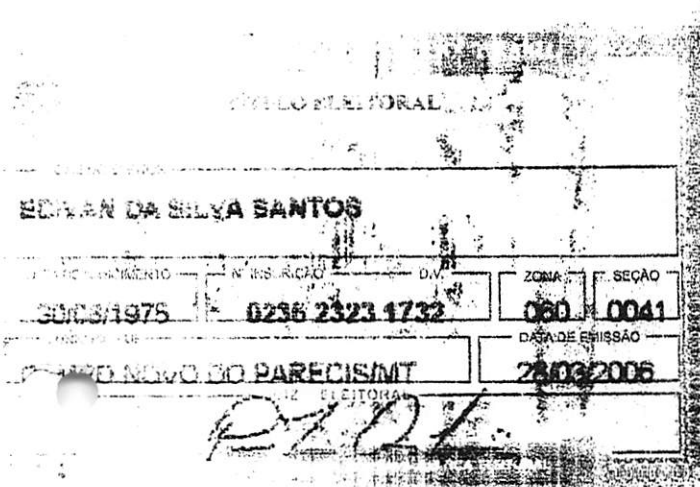
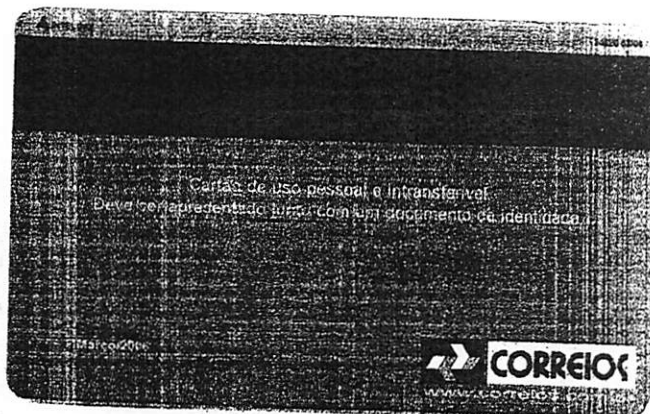
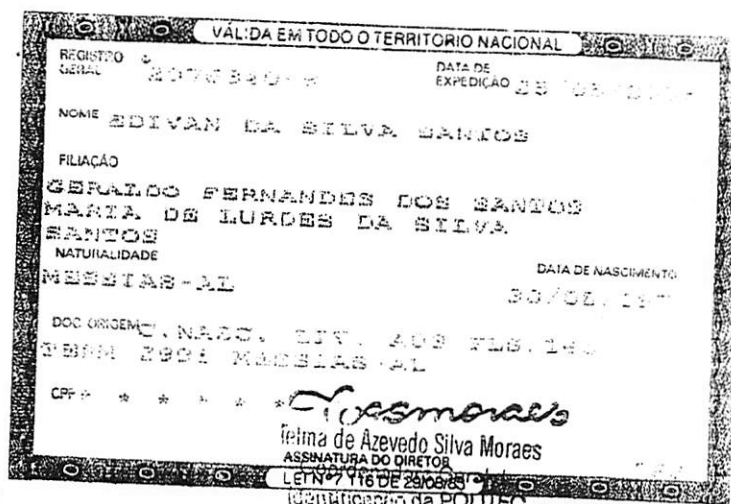
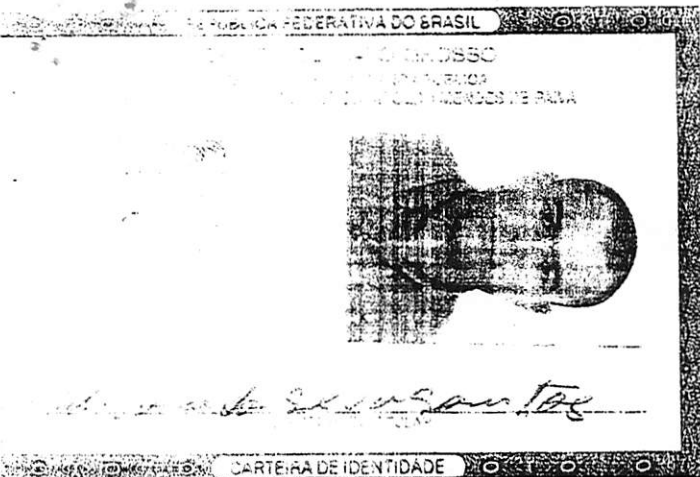
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI Nº 318



CPF 736-938.711-97





PREFEITURA DE

CAMPO NOVO DO PARECISCÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.

35

ALVARÁ
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 1125/2017

Razão/Contribuinte

CASA DE APOIO A VIDA CAVERNA DE ADULÃO

Denominação Comercial

CASA DE APOIO A VIDA CAVERNA DE ADULÃO

CPF/CNPJ

27.354.252/0001-75

Inscrição Municipal

8145

Inscrição Estadual

Data Reg. Abertura

28/11/2016

Data Validade

31/12/2017

Endereço

AV BELO HORIZONTE

Número

29 NW

Complemento

Bairro

JARDIM DAS PALMEIRAS

Cidade / UF

CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

CEP

78.360-000

Atividade Econômica Principal

9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Atividade Econômica Secundária

8720499 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTE

8690999 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Horário Funcionamento

FUNCIONAMENTO: MEIO DE SEMANA - 00:00 A 23:59 SÁBADO: 00:00 A 23:59

Nº Funcionários

0

Área Ocupada

0,00

Observações

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, 27 de Março de 2017.



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3790ecae157718c88b5e2c21f74f9be4

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço
http://www.gp.srv.br:80/tributario_camponovodoparecis/servlet/talvara_validacao**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**